



Handwritten signatures and initials in blue ink, including the name MARGARETE.

ATA N.º 3

Aos dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco, pelas vinte e uma horas, nas instalações da Junta de Freguesia de Armação de Pêra, realizou-se a reunião pública do Executivo, convocada nos termos legais e regimentais aplicáveis. -----

Presidiu à reunião o **Senhor Bruno Miguel da Conceição Alves, Presidente da Junta de Freguesia**, encontrando-se igualmente presentes todos os Vogais: -----

- **Mariana Costa Reis Marques – Vogal / Secretária** -----
- **Manuel António Guedes da Costa – Vogal / Tesoureiro** -----
- **Maria Margareta Morais Cardoso Batista Soares Vieira da Silva – 1.ª Vogal** -----
- **Miguel Fonseca Santos – 2.ª Vogal** -----

Estando todos os membros presentes, verificou-se quórum deliberativo, tendo o Senhor Presidente declarado aberta a reunião, que contou com a presença de 10 cidadãos, de acordo com a seguinte Ordem de Trabalhos: -----

1. **Período de Audiência ao Público;** -----
2. **Orçamento da Junta de Freguesia para 2026;** -----
3. **Processo de Delegação de Competências 2026-2029;** -----
4. **Outros Assuntos.** -----

1. PERÍODO DE AUDIÊNCIA AO PÚBLICO -----

Nos termos e efeitos do n.º 2 do artigo 49.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, que aprova o Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), pode o órgão executivo da autarquia realizar, pelo menos, uma reunião pública mensal. -----

Para o efeito, foi dada publicidade, com indicação do dia, hora e local da sua realização, de forma a promover o conhecimento dos interessados garantindo a antecedência de, pelo menos, 2 (dois) dias úteis sobre a data da sua realização. -----

A nenhum cidadão é permitido intrometer-se nas discussões, aplaudir ou reprovar as opiniões emitidas, as votações feitas ou as deliberações tomadas. Contudo, a ata da reunião deve fazer referência sumária às eventuais intervenções do público na solicitação de esclarecimentos e às respostas que foram dadas. -----

1.1. **Intervenção do cidadão Mário Nobre Oliveira:** -----

O cidadão levantou questões relativamente: -----

Handwritten signatures and initials in blue ink.



1 - Há decisões importantes que dependem do protocolo de delegação de competências. A junta tenciona implementar mecanismos de transparência- como relatórios trimestrais, Dashboards online ou metas mensuráveis- para que os cidadãos possam avaliar o cumprimento REAL dessas competências entre 26/29 ?

2 - Algumas vias da freguesia continuam sem passeios adequados sem sinalização suficiente e com zonas perigosas para peões e ciclistas. -----

Está previsto algum plano estruturado de mobilidade ou melhoria da segurança rodoviária para 2026?

Pode indicar as intervenções que têm prioridade? -----

3 - Nos últimos anos têm sido identificadas falhas na manutenção do espaço publico- passeios - mobiliário urbano danificado e limpeza irregular -----

Que medidas concretas estão previstas no orçamento de 2026 para resolver estes problemas estruturais?

4 -Em virtude da falta de luz em várias artérias da Vila, tem o Executivo da Junta outro contacto com a E-redes para além do site digital da empresa? -----

Resposta do Presidente da Junta de Freguesia: -----

O Presidente esclareceu que o protocolo ainda se encontra em fase de negociação, estando previstos mecanismos de acompanhamento e avaliação de indicadores de execução. -----

Quanto os balneários do Estádio Municipal de Armação de Pêra, informou que a sua requalificação foi incluída nos contributos enviados para o orçamento municipal para o ano de 2026, tendo a Autarquia demonstrado abertura para intervir. -----

Relativamente à manutenção urbana, o Presidente comunicou que estão agendadas visitas técnicas conjuntas com o Município de Silves, reforçando que as falhas de iluminação resultam, em parte, dos impactos da depressão "Cláudia", embora estas situações venham sendo reiteradamente reportadas à E-Redes. Informou ainda que será apresentada uma queixa formal no Livro de Reclamações, reforçada a articulação institucional com o Município e estabelecido contacto direto com o gestor operacional da E-Redes, com vista a acelerar a resolução das avarias. Adicionalmente, será emitido um comunicado à população, contendo orientações claras sobre os canais adequados para reporte de falhas de iluminação, garantindo uma atuação conjunta e mais eficaz entre cidadãos, Junta e Município. -----

1.2. Intervenção da cidadã Luísa Lima: -----

Questionou os regimes de contratação dos trabalhadores integrados em programas sociais e o modo de controlo da eficácia do trabalho desenvolvido pelos mesmos. -----

Resposta do Presidente da Junta de Freguesia: -----



Handwritten signatures and the name "Morgado" in blue ink.

Esclareceu que o regime de contratação dos trabalhadores possui critérios específicos emanados nos termos da Lei do Trabalho em Funções Públicas (doravante LTFP), anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, o que motiva a que muitas processos fiquem desertos devido às exigências e ao hiato temporal do procedimento.

Informou, ainda, que será reforçado o modelo de acompanhamento operacional, com liderança mais forte do Encarregado Operacional acompanhada de uma maior presença do órgão executivo no "terreno". -----

1.3. Intervenção do cidadão Francisco Santos: -----

Apresentou dúvidas sobre a reparação de passeios e calçadas, identificando um ponto crítico nas imediações do Parque de Campismo de Armação de Pêra, entregando ao órgão executivo o competente suporte fotográfico, questionando, ainda, se essa competência pertence à Junta de Freguesia de Armação de Pêra ou ao Município de Silves. -----

A título sugestivo, o cidadão aconselha o acompanhamento da Junta de Freguesia sempre que equipas municipais realizem intervenções deste teor. -----

Resposta do Presidente da Junta de Freguesia: -----

Explicou que a origem do dano identificado resultou da reparação de uma conduta por parte do Município de Silves. Nesta senda, a Junta de Freguesia está a aguardar a intervenção da Autarquia na reparação da aludida calçada. -----

Por sua vez, reconheceu que pequenas reparações de passeios e calçadas são da esfera da Junta de Freguesia, mas a dimensão desta intervenção obriga a atuação por parte do Município de Silves.

Finalizou com o compromisso de reforçar o pedido de reparação junto do Município de Silves. -----

1.4. Intervenção do cidadão António Morgado: -----

Apontou falhas graves na iluminação em várias zonas da Freguesia, designadamente, a ausência total de iluminação no novo passadiço, alertando para riscos de segurança. Para tal, sugeriu a instalação de sistemas CCTV. -----

Para finalizar, solicitou esclarecimentos acerca do procedimento disciplinar instaurado ao funcionário Leandro José Nunes Ribeiro. -----

Resposta do Presidente da Junta de Freguesia: -----

Começou por esclarecer que o passadiço tem limitações ambientais relativas à iluminação permanente, mas o órgão executivo está a estudar soluções equilibradas para a garantia das condições necessárias à salvaguarda do espaço e de quem nele transita. -----



Acrescentou que reuniu com a Guarda Nacional República (GNR) e abordou questões relacionadas com o reforço da segurança, e a hipótese da implementação de sistemas de vídeo segurança, em espelho proporcional com o Município de Albufeira, que será avaliada, embora envolva presumivelmente custos elevados. -----

Quanto ao funcionário Leandro José Nunes Ribeiro, informou que nos termos da LTFP foi instaurado o competente procedimento disciplinar que será instaurado procedimento disciplinar, tal como a outro funcionário, dado que os comportamentos adotados por ambos constituem uma clara violação dos deveres gerais dos trabalhadores, que devem realizar as tarefas que lhe estão cometidas por dever contratual, de uma forma zelosa e, diligente, pautada por elevados padrões de correção entre os pares, conforme o artigo 73.º do mesmo diploma legal. -----

1.5. Intervenção de António Henriques: -----

Sucintamente, o cidadão questionou acerca: -----

1. Da aplicação dos €230.000,00 (duzentos e trinta mil euros) atribuídos à limpeza urbana no mandato anterior; -----
2. Da definição de “urbanismo” e articulação com forças de segurança; -----
3. Da competência sobre sinalização de trânsito; -----
4. Das irregularidades na recolha de resíduos; -----
5. Dos problemas nas concessões de praia. -----

Resposta do Presidente da Junta de Freguesia: -----

Esclareceu que, a limpeza urbana será prioridade absoluta para o mandato que ora se inicia, e que o valor da transferência municipal deve ser ajustado ao custo real dos trabalhadores. Reforçou que o protocolo de delegação de competências deve corrigir distorções inerentes à fórmula de cálculo vigente. -----

Quanto à sinalização de trânsito está depende da Câmara Municipal de Silves. -----

Manifestou preocupação com a gestão das concessões de praia e afirmou que levará o assunto ao Executivo Municipal. -----

1.6. Intervenção de Filipe Nunes: -----

Alertou para o perigo da via entre o Continente e o Estádio Municipal de Armação de Pêra, onde diariamente transitam inúmeras crianças e jovens, sugerindo a colocação de lombas que obrigue os condutores a moderarem a velocidade de circulação nesta via. -----

Resposta do Presidente da Junta de Freguesia: -----



[Handwritten signatures and initials]
MARGARETE

O Presidente informou que o assunto será comunicado ao Município de Silves e que será reiterada esta preocupação por parte do órgão executivo da Junta de Freguesia de Armação de Pêra. -----

1.7. Intervenção do cidadão Sérgio Pontes: -----

Taxativamente, o cidadão destacou: -----

1. A importância das concessões de praia para o turismo da freguesia; -----
2. A preocupação com diversas situações no espaço público, nomeadamente, a degradação e falta de manutenção em zonas específicas da Freguesia; -----
3. A necessidade de uma melhor organização das equipas operacionais; -----
4. A insuficiências no atual modelo de limpeza urbana e recolha de resíduos; -----
5. A importância de maior coordenação entre Junta de Freguesia de Armação de Pêra e o Município de Silves para intervenções estruturais; -----

Pedido, por último, para que a Junta de Freguesia adote mecanismos mais rigorosos de planeamento das equipas operacionais na distribuição de tarefas. -----

Resposta do Presidente de Freguesia: -----

O Presidente reconheceu as falhas identificadas, explicando que a Junta de Freguesia está a implementar um novo modelo de organização interna, com foco em: -----

1. Maior presença do Executivo no “terreno”; -----
2. Reforço da liderança do Encarregado Operacional; -----
3. Reorganização dos circuitos de limpeza e manutenção; -----
4. Revisão dos procedimentos de reporte e fiscalização; -----
5. Integração da limpeza urbana e pequenas reparações no futuro protocolo de delegação de competências, permitindo uma maior capacidade de resposta. -----

Finalmente, o Presidente agradeceu os contributos e garantiu que serão incorporados no planeamento operacional das próximas semanas. -----

2. ORÇAMENTO DA JUNTA DE FREGUESIA PARA 2026 -----

O Executivo apresentou em linhas gerais o Plano Plurianual de Investimentos (PPI) para o mandato 2026–2029, bem como a versão preliminar do Orçamento da Junta de Freguesia para 2026, aguardando ainda orientações e informações da Câmara Municipal de Silves. -----

Handwritten signatures and initials in blue ink, including the word "NEGOCIAR" written vertically.



Após análise e discussão do acervo documental disponibilizado, tempestivamente, a todos os membros, deliberou-se, por unanimidade, a aprovação: -----

1. Da versão preliminar do Orçamento da Junta de Freguesia para 2026; -----
2. O Plano Plurianual de Investimentos apresentado, em anexo; -----
3. Preparar os documentos à Assembleia de Freguesia, até ao próximo dia 20 de dezembro de 2025. –

3. PROCESSO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS 2026-2029 -----

Foi apresentada a proposta de delegação de competências a negociar entre a Junta de Freguesia de Armação de Pêra e o Município de Silves, construída pelo órgão executivo da Junta de Freguesia auscultadas as demais forças políticas e cidadãos, cujos contributos encontram cobertura na proposta ora avançada. -----

Assim, analisou, e deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar a proposta de delegação de competências e submetê-lo formalmente ao Município de Silves. -----

Posteriormente, o Presidente informou que foi nomeado representante dos Presidentes de Juntas de Freguesia na Comissão Municipal de Educação, assim como a Secretária, Mariana Costa dos Reis Marques, foi nomeada representante do Partido para a Juventude. -----

4. OUTROS ASSUNTOS -----

4.1. Evento de Passagem-de-Ano 2025/2026 -----

Atendendo a proximidade com o término do ano de 2025, e consequentemente, com o evento de passagem-de-ano 2025/2026, foram submetidas à deliberação do órgão executivo todas as peças do procedimento concursal referente à organização do aludido evento. -----

Considerando que, a Junta de Freguesia de Armação de Pêra pretende adquirir os bens e serviços necessários à realização do evento de passagem-de-ano 2025/2026, a que atribui uma despesa no valor de €7.500,00 (sete mil e quinhentos euros), isentos de IVA. Procedeu-se à análise do acervo documental disponibilizado, pelo que, considerando o valor do contrato a celebrar (base para a escolha do tipo de procedimento a adotar, conforme prescreve o artigo 18.º do Código dos Contratos Públicos) suscetível de integrar a alínea d) do n.º 1 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, que aprova o Código dos Contratos Públicos (CCP), isto é, inferior a €30.000,00 (trinta mil euros), o procedimento é enquadrável enquanto ajuste direto. -----



Handwritten signatures and initials in blue ink.
NARGOETE

Face ao exposto, delibera o órgão executivo, em unanimidade, promover o competente procedimento concursal, enquadrando-se o mesmo nos termos do n.º 1 do artigo 16.º, conjugado com o artigo 18.º e alínea d) do n.º 1 do artigo 20.º, com as devidas remissões para os artigos 112.º e seguintes, todos do CCP. -----

Deliberou, ainda, o órgão executivo, por unanimidade: -----

1. Autorizar o ajuste direto geral; -----
2. Aprovar a decisão de contratar; -----
3. Autorizar a despesa com cabimento n.º 2025/414; -----
4. Aprovar as peças do procedimento; -----
5. Designar como Júri do Procedimento as trabalhadoras:-----
 - **Cátia Mascarenhas (Presidente);**-----
 - **Marisa Inácio; (1ª vogal Efetiva)**-----
 - **Laura Lourenço; (2ª vogal Efetiva)**-----
 - **Helena Prudêncio (suplente). (Vogal suplente)**-----
6. Designar a trabalhadora Cátia Andreia Francisco Mascarenhas, Técnica Superior da Junta de Freguesia, como Gestora do Contrato. -----

4.2. Ponto de situação dos processos judiciais em curso -----

O 2.º Vogal, Miguel Fonseca Santos, apresentou o ponto de situação dos 3 (três) processos judiciais em curso, e com especial relevância para a Junta de Freguesia de Armação de Pêra.-----

Processo Administrativo n.º 82/25.2BELLE -----

Corre termos no Tribunal Administrativo e Fiscal de Loulé uma ação administrativa para efetivação de responsabilidade civil extracontratual, instaurado pelos Exmos. Srs. Antero da Silva Simões, Carlos Francisco de Frias Silva, Luís Manuel Gama Gomes, Joaquim Moreira Castanheira (Autores) contra a Junta de Freguesia de Armação de Pêra e a Segmentódromo Unipessoal, Lda, (Réis), cujo objeto impede na condenação solidária da R. no valor global de €6.994,43 (seis mil novecentos e noventa e quatro euros e quarenta e três cêntimos) pelos danos patrimoniais provocados pelo uso de roçadoras de mato, para efeitos de limpeza nas imediações das residências dos A., que levou à projeção de pedras que atingiram as persianas das habitações impedindo, ainda, os mesmos de fazerem uso das respetivas varandas quando decorriam tais trabalhos, para não serem atingidos pelos projéteis. -----

Feito este breve enquadramento, por despacho proferido pelo Mmº Juiz de Direito, datado de 2025.10.22, foi determinada ao abrigo do n.º 5 do artigo 84.º do Código de Processo nos Tribunais Administrativos (CPTA),



aprovado pela Lei n.º 15/2002, de 22 de fevereiro, na sua atual redação, a remessa, no prazo de 10 (dez) dias, do processo administrativo respeitante ao litígio objeto dos presentes autos. -----

Ao abrigo do princípio da colaboração, foi preparado ofício a requerer a junção aos presentes autos de todo o acervo documental que foi ora coligido, constituído por todo o procedimento de contratação pública para a aquisição dos serviços prestados pela Segmentódromo Unipessoal, Lda, e que permite responder à solicitação que nos foi direcionada por banda do douto Tribunal. -----

▪ **Processo-Crime n.º 526/21.2GESLV** -----

Entre as 20h00m do dia 2022.11.26 e as 01h30m do dia 2022.11.27, o arguido Mouctar Marcellin Adou deslocou-se à Rua Bartolomeu Dias, em Armação de Pêra, designadamente, ao edifício sede da Junta de Freguesia, bem público afeto ao exercício de funções administrativas e de interesse coletivo. -----

Nesta senda, o mesmo de forma livre, voluntária e consciente arremessou um objeto não concretamente apurado nos autos em direção dos vidros da porta frontal do referido edifício, quebrando-os. -----

Na sequência direta e necessária da conduta ilícita do arguido plasmada na sapiente acusação proferida pelo Ministério Público, a Junta de Freguesia de Armação de Pêra sofreu um prejuízo de €1.136,52 (mil cento e trinta euros e cinquenta e dois cêntimos), valor esse que foi suportado por esta edilidade conforme fatura n.º FA 2022/1068. -----

Com efeito, nos termos dos artigos 71.º e seguintes do Decreto-lei n.º 78/87, de 17 de fevereiro, na sua atual redação, e que aprova o Código de Processo Penal, a Junta de Freguesia de Armação de Pêra, na qualidade de Lesada, foi notificada para no prazo de 20 (vinte) dias úteis apresentar um Pedido de Indemnização Cível, o que faz, ao abrigo do princípio da adesão estatuído nos artigos 483.º e seguintes, 562.º do Código Civil, e, ainda, dos artigos 71.º e seguintes do Código de Processo Penal, requerendo a condenação do arguido a pagar justamente à Junta de Freguesia de Armação de Pêra a quantia €1.136,52 (mil cento e trinta euros e cinquenta e dois cêntimos), acrescida de juros de mora vencidos e vincendos desde a notificação da Demandada para contestar até ao efetivo e integral pagamento, bem como, as custas e, demais encargos legais. -----

▪ **Processo-crime pelo hackeamento das contas bancárias da Junta de Freguesia** -----

Relativamente aos autos em análise foi decidido pelo órgão executivo remeter ofício quer o Ministério Público, enquanto tutelar da investigação criminal, quer a Polícia Judiciária, órgão de polícia criminal competente pela investigação deste tipo de criminalidade, nos termos da Lei n.º 49/2008, de 27 de agosto, na sua atual redação, e que aprova a Lei de Organização da Investigação Criminal, a fim de perceber o atual estado do processo, bem como a ulterior tramitação para que a Junta de Freguesia possa ver-se ressarcida do dano resultante da prática deste crime. -----



5. ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata, que será assinada por todos os membros do Executivo.

Armação de Pêra, 02 de dezembro de 2025

O Presidente:


Bruno Miguel da Conceição Alves

A Secretária:


Mariana Costa Reis Marques

O Tesoureiro:


Manuel António Guedes da Costa

1.ª Vogal


Maria Margarita Moraes Cardoso Batista Soares Vieira da Silva

2.ª Vogal:


Miguel Fonseca Santos

